



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 63/08

**Processo Administrativo** n.º 07/10/52.429

**Interessado:** Secretaria Municipal de Infra-estrutura

**Modalidade:** Pregão Presencial n.º 047/08

**Objeto:** Registro de preços de serviços de manutenção, no Município de Campinas, abrangendo a Macro Região Sudoeste, com máquinas, equipamentos e caminhões, e operadores/motoristas devidamente habilitados.

Aos 08 dias do mês de maio do ano de 2008, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, no Palácio dos Jequitibás, sito na Avenida Anchieta, n° 200, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, e a empresa **QUINTANA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA.**, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal n° 11.447/94 e alterações e, do edital do Pregão Presencial em epígrafe, ao Registro de Preços referentes aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários.

| Item                                | Código | Descrição  | Unid. | Quant. | Valor Unitário R\$ |
|-------------------------------------|--------|--|-------|--------|--------------------|
| <b>Lote 01 (itens 01 – 02 - 03)</b> |        |  |       |        |                    |
| 01                                  | 31306  | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETRO-ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA 0,7M³, CONCHA 0,25M³, POTÊNCIA SUPERIOR A 65 HP, ALCANCE /PROFUND. MIN. 4,3M, REMUNERADA POR HORA EFETIVAMENTE TRABALHADA COM OPERADOR HABILITADO.<br>Obs.: Quantidade de máquinas estimadas: 03 | h     | 7.200  | 57,24              |
| 02                                  | 31308  | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PA CARREGADEIRA, CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA 1,9M³, POTÊNCIA SUPERIOR A 100HP REMUNERADA POR HORA EFETIVAMENTE TRABALHADA COM OPERADOR HABILITADO.<br>Obs.: Quantidade de máquinas estimadas: 02   | h     | 4.800  | 83,89              |
| 03                                  | 31312  | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAMINHÃO BASCULANTE, CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA 6M³, POTÊNCIA SUPERIOR A 120HP,   | h     | 19.200 | 43,50              |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

|    |       |  |   |       |        |
|----|-------|--|---|-------|--------|
|    |       | REMUNERADA POR HORA EFETIVAMENTE TRABALHADA COM MOTORISTA HABILITADO.<br>Obs.: Quantidade de máquinas estimadas: 04                    |   |       |        |
| 05 | 31305 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTONIVELADORA PATROL > 120HP C/ RIPER COM OPERADOR HABILITADO.<br>Obs.: Quantidade de máquinas estimadas: 01 | h | 4.800 | 119,00 |

A Contratada deverá apresentar neste ato o seguinte documento: Planilha de Composição de Custos dos serviços ofertados.

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Campinas, 08 de maio de 2008.

**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**CARLOS HENRIQUE PINTO**  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

**OSMAR COSTA**  
Secretário Municipal de Infra-estrutura

**QUINTANA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**  
Representante Legal: Laerte Quintana

RG n.º 3.776.846  
CPF n.º 201.666.308-10



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

---

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**Contratante:** Município de Campinas

**Interessado:** Secretaria Municipal de Infra-estrutura

**Contratada:** Quintana Terraplenagem e Pavimentação Ltda

**Processo Administrativo** n.º 07/10/52429

**Modalidade:** Pregão Presencial n.º 47/08

**Ata de Registro de Preços** n.º 63/08

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 08 de maio de 2008.

**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**

Prefeito Municipal

**QUINTANA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**

Representante Legal: Laerte Quintana

RG n.º 3.776.846  
CPF n.º 201.666.308-10